



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº.2248 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Clemer Gouvêa**, a atual Rua 18 (Dezoito) entre as quadras 21,06, 10 e 12, no bairro Osvaldo Barbosa Pena 2, consoante croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am